



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Paragominas-PA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Paragominas-PA

PROCESSO: 0000480-65.2019.4.01.3906
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)
REU: NELSON LEONIR MEIRELES

ATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Aos 15 de julho de 2021, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, na sala de audiências do Juízo Federal da Vara Única desta Subseção Judiciária, localizada na Av. Portugal, nº 03, Qd 03, Bl 05, Bairro Módulo II, onde se encontrava o MM. Juiz Federal Titular, Dra. **LORENA DE SOUSA COSTA**, comigo, adiante assinado, à hora designada foi iniciada a audiência de instrução e julgamento, nos autos em epígrafe, movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de NELSON LEONIR MEIRELES, as partes, responderam ao pregão:

Presentes vis teams

- o Ministério Público Federal, na pessoa do(a) Procurador(a) da República Dr. Milton Tiago de Souza Araújo Júnior
- a advogada Dra. KATRICE PEREIRA DA SILVA GOMES
- o réu, NELSON LEONIR MEIRELES
- as testemunhas de acusação:
SAMUEL DIAS GONÇALVES
- as testemunhas de defesa:
SÔNIA MILANI
GLEYSER CARVALHO PASSOS
PEDRO AUGUSTO MENEGHETTI CARNEIRO
EDER BERNIERI
RUDIMAR BERNIERI

Instalado o ato, a MMA. Juíza Federal passou a inquirição da testemunha arrolada pela acusação. Na sequência a MMA. Juiz Federal passou a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Em seguida a defesa requereu a desistência da oitiva da testemunha SÔNIA MILANI o que foi deferido e homologado pela MMA. Juíza Federal. Ato contínuo a a MMA. Juiz Federal passou ao interrogatório do réu. As oitivas estão gravadas em meio digital (audiovisual), que serão juntados aos autos. Em seguida, dada a palavra às partes para a requisição de diligências, o MPF requereu a expedição de ofício ao Centro de Perícias Renato Chaves em Paragominas/PA, para que encaminhe o laudo pericial referente ao documento do CRLV que o réu portava na época dos fatos, em seguida a defesa requereu que seja oficiado ao Detran/GO para apresentar em cópia da CRLV do veículo I/TOYOTA HILLUX CD4X4 SRV DE PLACA ONF 6180 para fins de comparação. Ao final, a MMA. Juíza Federal proferiu o seguinte



DESPACHO: 1. Defiro os requerimentos apresentados pelo autor e pelo réu, à secretaria para expedição dos ofícios. 2. Com o retorno dos ofícios devidamente cumpridos, dêem-se vista às partes para memoriais, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro ao autor com vistas dos autos, em seguida ao réu, que será intimado via sistema; 3. Com a apresentação das alegações finais, juntem-se aos autos as certidões de antecedentes criminais do réu referentes à Justiça Estadual e Federal. Caso não seja possível a emissão das certidões referentes à Justiça Estadual por meios eletrônicos, oficiem-se ao Fórum deste município servindo-se deste despacho como ofício. Após façam os autos conclusos para sentença; 4. Intimados os presentes; 5. Cumpra-se”. E nada mais havendo, o MM. Juiz Federal encerrou a audiência. Para tanto, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada vai devidamente assinada. Eu, _____ (Mayana Linard), Técnica Judiciária, digitei.

Paragominas/PA, (data da assinatura eletrônica)

(assinado digitalmente)

LORENA DE SOUSA COSTA

JUÍZA FEDERAL

